

Lei Municipal nº 592/2013, de 18 de setembro de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a receber gleba de terras em doação, e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber de Nilva Maria Fontana em doação sob condição uma área de 990m² (novecentos e noventa metros quadrados) localizada dentro de um todo maior de 279.932,00m² (duzentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e dois metros quadrados), conforme matrícula nº 19.098 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara/RS.

§ 1º - A área de 990m² (novecentos e noventa metros quadrados) é formada por 165 metros de comprimento por 6 metros de largura.

§ 2º - A condição para a doação consiste na obrigação do Donatário alterar o traçado de uma estrada vicinal que corta de um lado imóvel onde a Doadora possui residência e de outro lado imóvel silo também de sua propriedade.

Art. 2º. Para cumprimento da condição, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percurso da estrada rural vicinal que corta a gleba de terras da Doadora, inclusive disponibilizar as máquinas e equipamentos que se fizerem necessários a realização da obra.

Parágrafo Único - O novo trajeto da estrada será de acordo com o Memorial Descritivo da lavra da Engenheira Civil Tainara Aimi anexo, que faz parte da presente Lei.

Art. 3º. O trecho da estrada que corta a propriedade da Doadora, com área de 1.155,00m² (hum mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados), medindo 210 metros de comprimento por 5,50 metros de largura, traçado atual e que será desativado, permanecerá à disposição do Município de Santa Cecília do Sul.

Art. 4º. Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 18 de setembro de 2013.

**Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração